



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, **os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Bianca Rocha dos Santos, Lucas Evangelista Rodrigues, Alessandro Dos Santos e Gildo Francisco Guimarães.**

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, e demais legislações posteriores, os conselheiros procederam à análise da listagem apresentada no Memorando, devidamente subscrito pelo Diretor do Departamento de Benefícios, contendo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria, e processos de pensões submetidos à apreciação.

Após a devida verificação de cada caso, os membros do colegiado consignaram sua anuência quanto às aposentadorias e pensões relacionadas, procedendo à devida rubrica nos processos administrativos, sem qualquer ressalva, no estrito cumprimento de suas atribuições.

Seguem os números dos processos administrativos:

1. PROC: 27450/2024-D
2. PROC:21858/2024-D
3. PROC: 18373/2024-D
4. PROC: 15191/2024-D
5. PROC: 14848/2024-D
6. PROC: 13564/2024-D
7. PROC: 08716/2024-D
8. PROC: 05099/2024-D
9. PROC: 03187/2024-D
10. PROC: 02703/2024-D
11. PROC: 31670/2024-D
12. PROC: 21859/2024-D

- 13.PROC: 05116/2024-D
- 14.PROC: 05114/2024-D
- 15.PROC: 05105/2024-D
- 16.PROC: 03181/2024-D
- 17.PROC: 21071/2023-D
- 18.PROC: 05112/2024-D
- 19.PROC: 05108/2024-D
- 20.PROC: 05101/2024-D
- 21.PROC: 05097/2024-D
- 22.PROC: 21058/2023-D
- 23.PROC: 02710/2024-D
- 24.PROC: 03186/2024-D
- 25.PROC: 36883/2024-D
- 26.PROC: 33171/2024-D
- 27.PROC: 32145/2024-D
- 28.PROC: 31669/2024-D
- 29.PROC: 10357/2024-D

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante do montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.** Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou REGULARIZAÇÕES DE PAGAMENTOS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.** Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendencias os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo **SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RF REFER DI** com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF após possibilidade de movimentação.
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**, podendo ser mantido um valor mínimo, a critério dos dirigentes, de aplicação para manutenção de sua atividade.
- g) Os rendimentos oriundos dos fundos de aplicação automática serão alocados, mensalmente, no fundo específico CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, no intervalo compreendido entre os dias 15 (quinze) e 31 (trinta e um) de cada mês, permanecendo saldo remanescente em conformidade com o disposto no item 'f'.

- h) Resgate parcial de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) do fundo BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP, CNPJ 44.345.473/0001-04, com aplicação de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no fundo BRADESCO PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 03.399.411/0001-90, e aplicação de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no fundo SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 02.224.354/0001-45.

Observação:

Considerando a volatilidade observada no desempenho do fundo BB ATIVA PLUS e a necessidade de maior flexibilidade na gestão dos recursos, o Conselho de Administração autoriza a realização de resgates e aplicações nos fundos BRADESCO PREMIUM DI, BB ATIVA PLUS e SANTANDER PREMIUM DI, durante o 1º quadrimestre do ano em curso.

As movimentações deverão observar as seguintes condições:

1. **Indicação prévia** do presidente do Comitê de Investimentos para cada operação;
2. **Proporcionalidade** em relação às aplicações existentes nos referidos fundos;
3. **Conformidade** com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos vigente;
4. **Adequação ao cenário econômico**, permitindo flexibilidade no volume de recursos a ser movimentado;
5. **Princípio da prudência**, admitindo aplicações/resgates parciais ou totais, conforme necessário.

Havendo movimentação nos referidos fundos de investimentos, objeto de acompanhamento, as informações serão relatadas na reunião ordinária subsequente do Conselho de Administração, **acompanhado de justificativa técnica e relatório de análise.**

- i) O valor referente ao cupom do fundo **CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA**, inscrito no **CNPJ 56.134.800/0001-50**, com data programada para liquidação em **15/02/2025**, deverá ser aplicado em fundo de investimento escolhido por este RPPS, desde que:

1. **Atenda ao disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "a", da Resolução CMN nº 4.963/2021;**
2. **Apresente o valor de cota mais valorizado na data da aplicação, excetuando-se o fundo ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI**, inscrito no **CNPJ 00.832.435/0001-00**, que recebe exclusivamente recursos da taxa de administração.

A identificação do fundo com a cota mais valorizada será realizada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que comunicará sua decisão previamente à aplicação dos recursos.



3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 22/01/2025:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 21/01/2025:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – novembro/dezembro de 2024:

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente aos meses de **novembro/dezembro de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

- a) O presidente do comitê de investimentos informou que os integrantes do Comitê de Investimentos encontram-se empenhados na elaboração de um estudo aprofundado, com vistas à recuperação dos recursos alocados em fundos de renda variável. Tal análise será submetida a um exame minucioso e a um debate qualificado, quando forem apresentadas fundamentações técnicas sólidas e soluções factíveis que visem ao cumprimento da meta atuarial, notadamente em face da depreciação observada nos referidos recursos em relação ao montante originalmente aplicado.
- b) O subsecretário apresentou o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025.
- c) O Subsecretário de Gestão Previdenciária informou acerca da imprescindibilidade e da relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros do Conselho Fiscal, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- d) O Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou aos membros do Conselho de Administração a Portaria nº 001/2025, referente ao reajuste (sem paridade) do ano de 2025.

- e) O membro, Sr. Gildo, ficará responsável por protocolar um projeto destinado à criação de uma colônia de férias, o qual será submetido à apreciação dos demais membros na próxima reunião do Conselho de Administração.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às **18:30 horas**. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE REUNIÃO

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO